

EDITAL DE LEILÃO INFRAERO Nº 002/2019

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de sua Encarregada do Posto Avançado do CSC - BHCS do Aeroporto de Belo Horizonte – Pampulha - Carlos Drummond de Andrade / SBBH, Rosana Coelho de Alcântara, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 24/09/2019 em Belo Horizonte, LEILÃO, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADO SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1 – DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - SBBH, assim caracterizados:

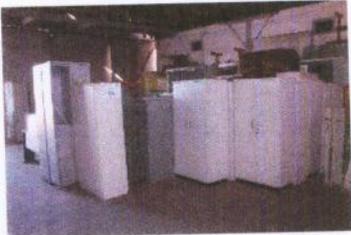
1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

AEROPORTO DE BELO HORIZONTE/PAMPULHA – SBBH

Lote	Descrição	Foto	Lance Inicial	Observação
001	CCI Titan Emergency - One AP - 3T 94 Dosa 017		R\$20.000,00	1994 Chassi: 4ENDAAA83R1003099

002	CCI Titan Emergency - One AP - 4T 94 Dosa 021		R\$28.000,00	1994 Chassi: 4ENDAAA81R1003103
003	CCI Titan Emergency - One AP - 3T 94 Dosa 018		R\$20.000,00	1994 Chassi: 4ENDAAA86R1003100
004	CCI Iveco Magirus Eurofire FLF 00 Dosa 071		R\$40.000,00	2000 Chassi: WJMB1VSS00C072974
005	CCI Iveco Magirus FLF 02 Dosa 029		R\$40.000,00	2002 Chassi: WJMB1VSS00C084878
006	CCI Mercedes Benz CRS Mitrem Cimasa 00 Dosa 192		R\$36.000,00	2001 Chassi: 9BM6931821B290109
007	CCI AP2 Mitrem Cimasa 01 Dosa 180		R\$24.000,00	2000 Chassi: 9BM69311821B285495

008	CCI Iveco Magirus Eurofire FLF 01 Dosa 079		R\$40.000,00	2000 Chassi: WJBMVSS00C075863
009	CCI Iveco Magirus Eurofire FLF 01 Dosa 091		R\$40.000,00	2000 Chassi: WJBMVSS00C078456
010	CCI Mercedes Benz Modelo Tupi AC4 LAK 1418 - 99 Dosa 045		R\$24.000,00	Placa GYC 0021 1998/1999 CHASSI 9BM384145WB186965 RENAVAN 00714215864
011	Celta 1.0 4P 2005		R\$6.400,00	PLACA GYR4916 CHASSI 9BGRY48906G140889 RENAVAN 873650883
012	Trator Agrícola MF-265 Massey Ferguson		R\$15.000,00	MF -265 SÉRIE 041862 ODOMETRO: 19240
013	Carreta tanque Facchini RTD 3400		R\$1.200,00	

014	Móveis Diversos		R\$500,00	
015	Eletrônicos		R\$1.200,00	
016	Plotter e Fragmentadoras de Papeis		R\$1.200,00	
017	Ar condicionado, balança, capacetes, fogão, bebedouro, lixeira, ventilador etc		R\$150,00	
018	Sucata de ferro, vidro e outros tipos de metais		R\$250,00	
019	Carretinha reboque		R\$800,00	

20	Cadeiras e Poltronas		R\$500,00	
----	----------------------	---	-----------	--

2 – DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local: Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - Carlos Drummond Andrade – Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, CEP 31270-705, Belo Horizonte.

2.2 – Data: 24/09/2019

2.3 - Horário: 10:00 horas.

3 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

3.1.1 – Local: Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - Carlos Drummond Andrade – Praça Bagatelle, 204 - São Luiz, CEP 31270-705, Belo Horizonte/MG.

3.1.1.1 – Lotes 04 a 20 Data: 23/09/2019 (com agendamento).

3.1.1.2 – Horário: Uma turma às 09:30 hs e outra turma às 14:30 hs.

3.1.2 – Local: Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Confins/MG - Gerência de Manutenção da Concessionária BH Airport. (Obrigatório agendamento prévio).

3.1.2.1 - Lotes 01, 02 e 03: Caminhões CCI Titan Emergency.

3.1.2.2 - Horário: Visita única: Dia 20/09/2019 às 14:00 horas, no Aeroporto Internacional Tancredo Neves em Confins – MG.

3.1.2.3 - Agendar visitas, previamente, através do telefone (31) 3490-2185 com o Sr. Amir Maia e/ou Amilar Martins (31) 3490-2197.

3.2 - Os bem serão adquiridos "no estado em que se encontram", os interessados deverão inspecioná-lo previamente, não podendo questionar após arrematação.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, gestores e empregados da INFRAERO não poderão oferecer lances.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

4.3 – Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 – DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e à leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 – Será aceito lances online (via internet) através do site www.apaleiloes.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apaleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-1314.

5.3.1.1- Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei, podendo ser processado por fraudar o pregão, já que sua mudança de decisão prejudicou os outros concorrentes e os envolvidos na organização.

5.3.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 – Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

5.6 – Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao

Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, à Leiloeira, por meio de cheque nominal em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor individual de cada lote arrematado.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeira pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe à leiloeira a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso do (s) cheque (s) o (s) número (s) do (s) lote (s) a que se refere o (s) pagamento (s).

6.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão, após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pela leiloeira.

6.6 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.7 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.8 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.9 - Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.10 – Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do (s) lote(s) arrematado(s).

7 – DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado (**exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida**) será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a INFRAERO e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da INFRAERO e da leiloeira.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 07 (sete) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da INFRAERO.

7.4 – A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** no Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha com o senhor Amir Maia telefone (31) 3490-2185 e/ou Amilar Martins (31) 3490-2197 com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

7.5 – Para retirada dos Caminhões de Combate a Incêndio – CCI's Titans Emergency que estão no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, o arrematante deverá informar antecipadamente os dados do transportador que efetuará a remoção dos veículos, para agendamento prévio de data e horário junto a Concessionária BH Airport.

7.6 – É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao INFRAERO e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da INFRAERO e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no

prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao INFRAERO toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a (s) documentação (ões) do bem (ns) arrematado (s) poderá (ao) ser (em) enviada (s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 – DA ATA:

9.1 – Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Fica reservado ao Contratante/Contratado e à Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2- Não reconhecerá a Contratante/Contratada e à Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 02 de Setembro de 2019.

Adriana Pires Amancio

Adriana Pires Amancio
Leiloeira Oficial

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____ portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____ a retirar o lote ____ arrematado no leilão da INFRAERO/MG no dia 20/03/2018, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, BHte/MG, agendado com Sr. (a) _____ da INFRAERO/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____ . Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

(Nome do arrematante)

CPF: